



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.290, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 715.570,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 715.570,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	7	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.
				207.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	24	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
				34.000,00
				5.000,00
02.05			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062			Manut. do F. Mun. da Criança e do Adolesc.	
	53	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				1.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073			ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
	77	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
				500,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
	114	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.
	115	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	119	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA
				125.170,00
				84.000,00
				10.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-Escola	
	125	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				26.000,00

12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	133	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	148	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.500,00
	150	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	190	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.600,00
	191	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	209	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	227	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.100,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	237	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.000,00
	239	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
	243	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	200,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	257	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	85.700,00

Total da Suplementação 715.570,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 715.570,00 (setecentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.100,00

02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	22	1	3.3.90.40	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PJ	27.000,00
	26	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2068				Assistência ao Idoso	
	30	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	4.000,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	37	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do Fundo. M. da Criança e do Adolesc.	
	58	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073				ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
	76	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	
	110	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.800,00
	111	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	120	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	121	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.230,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	127	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	172.520,00
	128	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	129	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
	131	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	136	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	12.500,00
	137	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	138	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.550,00

12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	167	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
	172	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	198	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	210	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
	213	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	14.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	242	1	3.3.90.31	PREM. CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	1.000,00
	246	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb	
	257	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	9.070,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	279	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	85.700,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	290	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	3.600,00
				Total da Anulação de Dotação	715.570,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de agosto de 2023.

GILMAR MARIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO